



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

## TERMO ADITIVO

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM CARTÓRIOS ELEITORAIS DA REGIÃO CENTRO OESTE E SUL DO ESTADO, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRE/ES, E A EMPRESA SPEED SERV-COMÉRCIO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LIMPEZA EIRELI**

Processo nº 0003496-96.2022.6.08.8000

## AS PARTES:

<b>CONTRATANTE</b>	A União, por intermédio do <b>TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO</b> , estabelecido na Av. João Baptista Parra, 575, Praia do Suá, Vitória/ES, CEP 29052-123, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.910.634/0001-70, neste ato representado pelo Sr. Diretor Geral, Senhor <b>ALVIMAR DIAS NASCIMENTO</b> , inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º ***.280.887-**.
<b>CONTRATADA</b>	<b>SPEED SERV-COMÉRCIO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LIMPEZA EIRELI</b> , inscrita no CNPJ nº 36.006.690/0001-33, estabelecida à Av. Luiz Manoel Vellozo, 79, Pav 1, Praia de Itaparica, Vila Velha-ES CEP 29.102-207, telefone/fax: (27) 3219-4205, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por seu administrador Sr. <b>HONÓRIO SABINO PEREIRA JÚNIOR</b> , inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º ***.628.657-**.

Resolvem alterar o contrato firmado em 24 de janeiro de 2022, de conformidade com o disposto na Lei n.º 8.666/93 e alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a **REACTUAÇÃO CONTRATUAL**, referente aos seguintes itens da planilha de custos e formação de preços, alterando a Cláusula Quinta:

a) com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024 e efeitos financeiros a partir de 1º/01/2024:

- a.1) Salário Normativo: reajuste no percentual de 7%;
- a.2) Ticket Alimentação/Refeição: valor diário do ticket de R\$ 10,00 (dez reais);
- a.3) Seguro de Vida: permanece o valor de R\$ 5,00 (cinco reais);

b) com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024 e efeitos financeiros a partir de 08/03/2024:

- b.1) IDESBRE: valor de R\$ 8,00 (oito reais);
- b.2) Assistência Médica: valor de R\$ 99,84 (noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos);

c) Adicional de Insalubridade: incidirá sobre o valor de R\$ 607,95 (R\$ 1.070,00 / 220 x 125 = R\$ 607,95) até 31/03/2024 e R\$ 802,67 (R\$ 1412,00 / 220 x 125) a partir de 01/04/2024, com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024;

d) Assistência Odontológica: valor de R\$ 10,00 (dez reais);

e) Uniforme e Material de Limpeza/Consumo e Equipamentos e Vale Transporte: reajuste a partir de 1º/01/2024 com a aplicação do percentual de 4,621110%, referente à variação do Índice IPCA/IBGE para o período de jan/2023 a dez/2023, conforme §6º da Cláusula Sétima do Contrato;

## CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

O novo valor mensal do presente contrato, a partir de 01/04/2024, é de **R\$ 47.046,93** (quarenta e sete mil, quarenta e seis reais e noventa e três centavos), sendo que R\$ 40.834,58 (quarenta mil, oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) serão pagos mensalmente à Contratada mediante depósito bancário e R\$ 6.212,35 (seis mil, duzentos e doze reais e trinta e cinco centavos) serão glosados, deixando de compor o valor do pagamento mensal, e depositados exclusivamente em conta-depósito vinculada - bloqueada para movimentação - aberta em nome da Contratada em banco público oficial, unicamente para essa finalidade e com movimentação somente por ordem do TRE/ES, devidamente remunerados pelo índice da poupança ou outro definido no acordo de cooperação, sempre escolhido o de maior rentabilidade, sendo:

NOVOS VALORES MENSAIS POR CATEGORIA (de 1º jan a 07/mar/2024)						
Categoria	Valor Líquido por posto	Retenção Mensal	Valor Bruto	Qtd. de Postos	Valor Mensal Líquido	Valor Mensal Retenção
Servente 20%	R\$ 1.999,38	R\$ 304,18	R\$ 2.303,56	5	R\$ 9.996,90	R\$ 1.520,90
Servente 40%	R\$ 2.204,98	R\$ 335,45	R\$ 2.540,43	13	R\$ 28.664,74	R\$ 4.360,85
<b>TOTAL DOS VALORES MENSAIS</b>				<b>18</b>	<b>R\$ 38.661,64</b>	<b>R\$ 5.881,75</b>
NOVOS VALORES MENSAIS POR CATEGORIA (de 08 a 31/mar/2024)						
Categoria	Valor Líquido por posto	Retenção Mensal	Valor Bruto	Qtd. de Postos	Valor Mensal Líquido	Valor Mensal Retenção
Servente 20%	R\$ 2.006,91	R\$ 305,32	R\$ 2.312,23	5	R\$ 10.034,55	R\$ 1.526,60
Servente 40%	R\$ 2.212,51	R\$ 336,60	R\$ 2.549,11	13	R\$ 28.762,63	R\$ 4.375,80
<b>TOTAL DOS VALORES MENSAIS</b>				<b>18</b>	<b>R\$ 38.797,18</b>	<b>R\$ 5.902,40</b>
NOVOS VALORES MENSAIS POR CATEGORIA (a partir de 1º/abr/2024)						
Categoria	Valor Líquido por posto	Retenção Mensal	Valor Bruto	Qtd. de Postos	Valor Mensal Líquido	Valor Mensal Retenção
Servente 20%	R\$ 2.072,62	R\$ 315,31	R\$ 2.387,93	5	R\$ 10.363,10	R\$ 1.576,55
Servente 40%	R\$ 2.343,96	R\$ 356,60	R\$ 2.700,56	13	R\$ 30.471,48	R\$ 4.635,80
<b>TOTAL DOS VALORES MENSAIS</b>				<b>18</b>	<b>R\$ 40.834,58</b>	<b>R\$ 6.212,35</b>

## Parágrafo Primeiro

O valor total estimado do presente Contrato é de **R\$ 1.518.055,85** (um milhão quinhentos e dezoito mil, cinquenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), sendo:

VALORES CONTRATUAIS POR EXERCÍCIO FINANCEIRO		
PERÍODO	MEMÓRIA DE CÁLCULO	VALOR
TOTAL 2022		R\$ 406.113,88
jan a dez/2023	Liquidado no Siafi - 2023NE000171	R\$ 507.169,27
	Saldo no Siafi - 2023NE000171	R\$ 1.360,78
<b>TOTAL 2023</b>		<b>R\$ 508.530,05</b>
REACTUAÇÃO		
jan a mai/2024	Liquidado no Siafi - 2024NE000168	R\$ 209.629,33
	Diferença devida (*)	R\$ 17.407,15
jun a dez/2024	R\$ 47.046,93 x 7 meses	R\$ 329.328,51
<b>TOTAL 2024</b>		<b>R\$ 556.364,99</b>
jan/2025	R\$ 47.046,93 x 01 mês	R\$ 47.046,93

TOTAL 2025	R\$ 47.046,93
TOTAL GERAL	R\$ 1.518.055,85

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo é celebrado com base na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 05/2017 e na Cláusula Sétima do Contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado, assinado e datado eletronicamente pelas partes.

**ADENDO I - PLANILHAS DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**

Planilha de Custos e Formação de Preços			
Processo:	0003491-11.2021.6.08.8000	Licitação:	PE 30/2021
DADOS DO PROPONENTE			
Razão Social.....:	SPEED SERV - Comércio, Prestação de Serviços e Limpeza Eireli		
CNPJ.....:	36.006.690/0001-33		
Regime de Tributação: (1)Real (2)Presumido (3 e 4)Simples	1	Lucro Real	
DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO			
A	Data de Apresentação da Proposta (dia/mês/ano)	5/10/2021	
B	Município/UF	Vitória	
C	Convenção Coletiva Adotada	2023/2023	
D	Número do Registro da convenção no MTE ou CNPJ dos Sindicatos	ES000151/2023	
E	Nº de meses de execução contratual	12	
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO			
Tipo de Serviço		Unidade de Medida	Quantidade Total a Contratar
Auxiliar de Serviços Gerais		Posto	5
Total Geral			5
MÃO-DE-OBRA			
MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL			
Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		Auxiliar de Serviços Gerais
2	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)		Auxiliar de Serviços Gerais
3	Jornada de Trabalho no Posto de Serviço		125
4	Posto Diurno ou Noturno?		Diurno
5	Salário Normativo da Categoria Profissional		R\$ 1.412,62
6	Data base da categoria (dia/mês/ano)		01/jan/2024
MÓDULO 1:		COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	
1	Composição da Remuneração		Valor (R\$)
A	Salário Base		R\$ 802,63
B	Adicional de Insalubridade	Base de Cálculo	R\$ 802,27
		Percentual (%)	20%
Total da Remuneração			R\$ 963,08
Nota:	Para o empregado que labora a jornada 12x36, em caso da não concessão ou concessão parcial do intervalo intrajornada (§ 4º do art. 71 da CLT), o valor a ser pago será inserido na remuneração utilizando uma alínea no quadro acima.		
MÓDULO 2:		ENCARGOS SOCIAIS (Contribuições Previdenciárias, FGTS e Outras Contribuições)	
2	GPS, FGTS e Outras Contribuições		% Valor (R\$)
A	INSS		20,00% R\$ 192,62
B	SESI ou SESC		1,50% R\$ 14,45
C	SENAI ou SENAC		1,00% R\$ 9,63
D	INCRA		0,20% R\$ 1,93
E	Salário Educação		2,50% R\$ 24,08
F	FGTS		8,00% R\$ 77,05
G	SEBRAE		0,60% R\$ 5,78
H	RAT Ajustado (RAT x FAP)		3,49% R\$ 33,61
Total			37,29% R\$ 359,15
Nota 1:	Os percentuais dos Encargos Previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.		
Nota 2:	RAT AJUSTADO = RAT x FAP. O RAT varia conforme o grau de risco na atividade (consultar Anexos da IN RFB 971/2009 ) 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave; o FAP é variável (de 0,5000 a 2,0000) e individualizado por empresa.		
MÓDULO 3:		13º (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	

B	13° (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13° (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 80,22
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 26,77
Subtotal		11,11%	R\$ 106,99
C	Incidência dos encargos previstos no Módulo 2 sobre 13° salário e Adicional de Férias	4,14%	R\$ 39,87
Total		15,25%	R\$ 146,86
Nota 1:	Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina e adicional de férias. A base de cálculo é a remuneração (Módulo 1).		
Nota 2:	O adicional de férias contido no Módulo 3 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.		
MÓDULO 4:		PROVISÃO PARA RESCISÃO	
4	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 4,04
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ 0,29
C	Aviso Prévio Trabalhado ( * )		
D	Incidência dos encargos previstos no Módulos 2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,07%	
E	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado e Aviso Prévio Trabalhado	4,00%	R\$ 38,52
Total		4,52%	R\$ 42,85
* Ao final do primeiro ano, por ocasião da prorrogação, o referido percentual será excluído. Acórdão nº 3006/2010 - Plenário - TCU. Entretanto, a repercussão da Lei 12.506/2011 deverá ser suportada pela rubrica de Custos Indiretos (Módulo 8 - "A").			
MÓDULO 5:		CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	
Nota:	Os itens que contemplam o módulo 5 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme previsões estabelecidas na legislação.		
Submódulo 5.1:		Substituto nas Ausências Legais	
5.1	Substituto nas Ausências Legais	%	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	8,33%	R\$ 80,22
B	Substituto na cobertura de Auxílio Doença	0,28%	R\$ 2,70
C	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,14%	R\$ 1,35
D	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%	R\$ 0,19
E	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	R\$ 0,29
F	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,03%	R\$ 0,29
Subtotal		8,83%	R\$ 85,04
G	Incidência dos encargos previstos no Módulo 2 sobre o Custo de Reposição	3,29%	R\$ 31,69
Total		12,12%	R\$ 116,73
Nota:	As alíneas "A" a "F" referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço.		
QUADRO RESUMO MÓDULO 5:		CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	
5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	Valor (R\$)
5.1	Substituto nas Ausências Legais	12,12%	R\$ 116,73
Total		12,12%	R\$ 116,73
MÓDULO 6:		BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS	
6	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte	Qtde de Passagens / Mês	42
		Valor da Passagem	R\$ 1,30
		Valor Total Bruto	R\$ 54,60
		Base Cálculo para Desconto	R\$ 802,63
		Valor do Desconto (R\$) ou	% de Desconto
			6,00%
	Desconto do Empregado	-R\$ 48,16	R\$ 6,44
B	Auxilio Alimentação	Valor do Auxílio/Dia	R\$ 10,00
		Dias Trabalhados/Mês	22
		Valor Total Bruto	R\$ 220,00
		Valor do Desconto (R\$) ou	% de Desconto
			3,50%
	Desconto do Empregado	-R\$ 7,70	R\$ 212,30
C	Seguro de Vida		R\$ 5,00
D	Benefício Social e Amparo à Família - IDESBRE		R\$ 8,00
E	Assistência Odontológica		R\$ 10,00

F	Assistência Médica		R\$ 99,84	
Total dos Benefícios Mensais e Diários			R\$ 341,58	
Nota:	Observar a previsão dos benefícios exigidos do contratado, por força de lei ou contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho.			
MÓDULO 7:		INSUMOS DIVERSOS		
7	Insumos Diversos		Valor (R\$)	
A	Uniformes		R\$ 11,01	
B	Equipamentos/Material de limpeza		R\$ 91,36	
Total			R\$ 102,37	
Nota:	Valores mensais por empregado.			
MÓDULO 8:		CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		
8	Custos Indiretos, Tributos e Lucro		% Valor (R\$)	
A	Base de Cálculo dos Custos Indiretos (Módulos 1 + 2 + 3 + 4)		R\$ 2.072,62	
	Custos Indiretos	0,25%	R\$ 5,18	
B	Base de Cálculo do Lucro (Módulos 1 + 2 + 3 + 4 + Custos Indiretos)		R\$ 2.077,80	
	Lucro	0,25%	R\$ 5,19	
C	Valor Total antes dos Tributos		R\$ 2.082,99	
D	Tributos			
	D.1 - Tributos Federais	COFINS	6,38%	R\$ 152,35
		PIS	1,39%	R\$ 33,19
	D.2 - Tributos Estaduais			
	D.3 - Tributos Municipais	ISS	5,00%	R\$ 119,40
		D.4 - Desoneração Tributária Lei 12.546/2011		
	Total dos Tributos		12,77% R\$ 304,94	
Total			13,27% R\$ 315,31	
Nota 1:	Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.			
Nota 2:	O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.			
QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO				
	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 963,08	
B	Módulo 2 - Encargos Sociais		R\$ 359,15	
C	Módulo 3 - 13° (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias		R\$ 146,86	
D	Módulo 4 - Provisão para Rescisão		R\$ 42,85	
E	Módulo 5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 116,73	
F	Módulo 6 - Benefícios Mensais e Diários		R\$ 341,58	
G	Módulo 7 - Insumos Diversos		R\$ 102,37	
Subtotal (A+B+C+D+E)			R\$ 2.072,62	
H	Módulo 8	Custos Indiretos	R\$ 5,18	
		Lucro	R\$ 5,19	
		Tributos	R\$ 304,94	
		Total	R\$ 315,31	
Valor Total por Empregado			R\$ 2.387,93	
Valor Total Mensal a Contratar			R\$ 11.939,65	
MÓDULO 9: RESERVA MENSAL PARA O PAGAMENTO DE ENCARGOS TRABALHISTAS				
PERCENTUAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO				
MÓDULO	ITEM	%	Valor (R\$)	
3 A	13° (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 80,22	
2	Incidência do Módulo 2 sobre 13° (décimo terceiro) salário	3,11%	R\$ 29,95	
Subtotal (3 A + 2)			11,44% R\$ 110,17	
4.1 A	Férias	8,33%	R\$ 80,22	
2	Incidência do Módulo 2 sobre férias	3,11%	R\$ 29,95	
Subtotal (4.1 A + 2)			11,44% R\$ 110,17	
3 B	Terço Constitucional de Férias	2,78%	R\$ 26,77	
2	Incidência do Módulo 2 sobre um Terço Constitucional de Férias	1,04%	R\$ 10,02	
Subtotal (3 B + 2)			3,82% R\$ 36,79	
4 E	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado e Aviso Prévio Trabalhado	4,00%	R\$ 38,52	
Subtotal (4 E)			4,00% R\$ 38,52	
Retenção por Posto			30,70% R\$ 295,65	
TOTAL MENSAL A PROVISIONAR SEM TARIFA BANCÁRIA			R\$ 1.478,25	

Planilha de Custos e Formação de Preços			
Processo:	0003491-11.2021.6.08.8000		Licitação: PE 30/2021
DADOS DO PROPONENTE			
Razão Social.....:	SPEED SERV - Comércio, Prestação de Serviços e Limpeza Eireli		
CNPJ.....:	36.006.690/0001-33		
Regime de Tributação: (1)Real (2)Presumido (3 e 4)Simples	1	Lucro Real	
DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO			
A	Data de Apresentação da Proposta (dia/mês/ano)	5/10/2021	
B	Município/UF	Vitória	
C	Convenção Coletiva Adotada	2023/2023	
D	Número do Registro da convenção no MTE ou CNPJ dos Sindicatos	ES000151/2023	
E	Nº de meses de execução contratual	12	
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO			
Tipo de Serviço		Unidade de Medida	Quantidade Total a Contratar
Auxiliar de Serviços Gerais		Posto	13
Total Geral		13	
MÃO-DE-OBRA			
MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL			
Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		Auxiliar de Serviços Gerais
2	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)		Auxiliar de Serviços Gerais
3	Jornada de Trabalho no Posto de Serviço		125
4	Posto Diurno ou Noturno?		Diurno
5	Salário Normativo da Categoria Profissional		R\$ 1.412,62
6	Data base da categoria (dia/mês/ano)		01/jan/2024
MÓDULO 1:		COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	
1	Composição da Remuneração		Valor (R\$)
A	Salário Base		R\$ 802,63
B	Adicional de Insalubridade	Base de Cálculo	R\$ 802,27
		Percentual (%)	40%
			R\$ 320,91
Total da Remuneração			R\$ 1.123,54
Nota:	Para o empregado que labora a jornada 12x36, em caso da não concessão ou concessão parcial do intervalo intrajornada (§ 4º do art. 71 da CLT), o valor a ser pago será inserido na remuneração utilizando uma alínea no quadro acima.		
MÓDULO 2:		ENCARGOS SOCIAIS (Contribuições Previdenciárias, FGTS e Outras Contribuições)	
2	GPS, FGTS e Outras Contribuições		% Valor (R\$)
A	INSS		20,00% R\$ 224,71
B	SESI ou SESC		1,50% R\$ 16,85
C	SENAI ou SENAC		1,00% R\$ 11,24
D	INCRA		0,20% R\$ 2,25
E	Salário Educação		2,50% R\$ 28,09
F	FGTS		8,00% R\$ 89,88
G	SEBRAE		0,60% R\$ 6,74
H	RAT Ajustado (RAT x FAP)		3,49% R\$ 39,21
Total		37,29% R\$ 418,97	
Nota 1:	Os percentuais dos Encargos Previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.		
Nota 2:	RAT AJUSTADO = RAT x FAP. O RAT varia conforme o grau de risco na atividade (consultar Anexos da IN RFB 971/2009 ) 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave; o FAP é variável (de 0,5000 a 2,0000) e individualizado por empresa.		
MÓDULO 3:		13º (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	
3	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias		% Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário		8,33% R\$ 93,59
B	Adicional de Férias		2,78% R\$ 31,23
Subtotal		11,11% R\$ 124,82	
C	Incidência dos encargos previstos no Módulo 2 sobre 13º salário e Adicional de Férias		4,14% R\$ 46,51
Total		15,25% R\$ 171,33	
Nota 1:	Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina e adicional de		

	férias. A base de cálculo é a remuneração (Módulo 1).		
Nota 2:	O adicional de férias contido no Módulo 3 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.		
<b>MÓDULO 4:</b>		<b>PROVISÃO PARA RESCISÃO</b>	
4	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 4,72
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ 0,34
C	Aviso Prévio Trabalhado ( * )		
D	Incidência dos encargos previstos no Módulos 2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,07%	
E	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado e Aviso Prévio Trabalhado	4,00%	R\$ 44,94
Total		4,52%	R\$ 50,00
* Ao final do primeiro ano, por ocasião da prorrogação, o referido percentual será excluído. Acórdão nº 3006/2010 - Plenário - TCU. Entretanto, a repercussão da Lei 12.506/2011 deverá ser suportada pela rubrica de Custos Indiretos (Módulo 8 - "A").			
<b>MÓDULO 5:</b>		<b>CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>	
Nota:	Os itens que contemplam o módulo 5 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme previsões estabelecidas na legislação.		
<b>Submódulo 5.1:</b>		<b>Substituto nas Ausências Legais</b>	
5.1	Substituto nas Ausências Legais	%	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	8,33%	R\$ 93,59
B	Substituto na cobertura de Auxílio Doença	0,28%	R\$ 3,15
C	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,14%	R\$ 1,57
D	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%	R\$ 0,22
E	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	R\$ 0,34
F	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,03%	R\$ 0,34
Subtotal		8,83%	R\$ 99,21
G	Incidência dos encargos previstos no Módulo 2 sobre o Custo de Reposição	3,29%	R\$ 36,96
Total		12,12%	R\$ 136,17
Nota:	As alíneas "A" a "F" referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço.		
<b>QUADRO RESUMO MÓDULO 5:</b>		<b>CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>	
5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	Valor (R\$)
5.1	Substituto nas Ausências Legais	12,12%	R\$ 136,17
Total		12,12%	R\$ 136,17
<b>MÓDULO 6:</b>		<b>BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS</b>	
6	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte	Qtde de Passagens / Mês	42
		Valor da Passagem	R\$ 1,30
		Valor Total Bruto	R\$ 54,60
		Base Cálculo para Desconto	R\$ 802,63
		Valor do Desconto (R\$) ou	% de Desconto
			6,00%
		Desconto do Empregado	-R\$ 48,16
B	Auxilio Alimentação	Valor do Auxílio/Dia	R\$ 10,00
		Dias Trabalhados/Mês	22
		Valor Total Bruto	R\$ 220,00
		Valor do Desconto (R\$) ou	% de Desconto
			3,50%
		Desconto do Empregado	-R\$ 7,70
C	Seguro de Vida		R\$ 5,00
D	Benefício Social e Amparo à Família - IDESBRE		R\$ 8,00
E	Assistência Odontológica		R\$ 10,00
F	Assistência Médica		R\$ 99,84
Total dos Benefícios Mensais e Diários			R\$ 341,58
Nota:	Observar a previsão dos benefícios exigidos do contratado, por força de lei ou contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho.		
<b>MÓDULO 7:</b>		<b>INSUMOS DIVERSOS</b>	

7	Insumos Diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes		R\$ 11,01
B	Equipamentos/Material de limpeza		R\$ 91,36
Total			R\$ 102,37
Nota:	Valores mensais por empregado.		
MÓDULO 8:		CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	
8	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Base de Cálculo dos Custos Indiretos (Módulos 1 + 2 + 3 + 4)		R\$ 2.343,96
	Custos Indiretos	0,25%	R\$ 5,86
B	Base de Cálculo do Lucro (Módulos 1 + 2 + 3 + 4 + Custos Indiretos)		R\$ 2.349,82
	Lucro	0,25%	R\$ 5,87
C	Valor Total antes dos Tributos		R\$ 2.355,69
D	Tributos		
	D.1 - Tributos Federais	COFINS	6,38% R\$ 172,30
		PIS	1,39% R\$ 37,54
	D.2 - Tributos Estaduais		
	D.3 - Tributos Municipais	ISS	5,00% R\$ 135,03
		D.4 - Desoneração Tributária Lei 12.546/2011	
	Total dos Tributos	12,77%	R\$ 344,87
Total			13,27% R\$ 356,60
Nota 1:	Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.		
Nota 2:	O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.		
QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 1.123,54
B	Módulo 2 - Encargos Sociais		R\$ 418,97
C	Módulo 3 - 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias		R\$ 171,33
D	Módulo 4 - Provisão para Rescisão		R\$ 50,00
E	Módulo 5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 136,17
F	Módulo 6 - Benefícios Mensais e Diários		R\$ 341,58
G	Módulo 7 - Insumos Diversos		R\$ 102,37
Subtotal (A+B+C+D+E)			R\$ 2.343,96
H	Módulo 8	Custos Indiretos	R\$ 5,86
		Lucro	R\$ 5,87
		Tributos	R\$ 344,87
		Total	R\$ 356,60
Valor Total por Empregado			R\$ 2.700,56
Valor Total Mensal a Contratar			R\$ 35.107,28
MÓDULO 9: RESERVA MENSAL PARA O PAGAMENTO DE ENCARGOS TRABALHISTAS			
PERCENTUAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO			
MÓDULO	ITEM	%	Valor (R\$)
3 A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 93,59
2	Incidência do Módulo 2 sobre 13º (décimo terceiro) salário	3,11%	R\$ 34,94
Subtotal (3 A + 2)			11,44% R\$ 128,53
4.1 A	Férias	8,33%	R\$ 93,59
2	Incidência do Módulo 2 sobre férias	3,11%	R\$ 34,94
Subtotal (4.1 A + 2)			11,44% R\$ 128,53
3 B	Terço Constitucional de Férias	2,78%	R\$ 31,23
2	Incidência do Módulo 2 sobre um Terço Constitucional de Férias	1,04%	R\$ 11,68
Subtotal (3 B + 2)			3,82% R\$ 42,91
4 E	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado e Aviso Prévio Trabalhado	4,00%	R\$ 44,94
Subtotal (4 E)			4,00% R\$ 44,94
Retenção por Posto			30,70% R\$ 344,91
TOTAL MENSAL A PROVISIONAR SEM TARIFA BANCÁRIA			R\$ 4.483,83



Documento assinado eletronicamente por **HONÓRIO SABINO PEREIRA JÚNIOR**, Usuário Externo, em 15/08/2024, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALVIMAR DIAS NASCIMENTO, Diretor Geral**, em 18/08/2024, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-es.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-es.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1215781** e o código CRC **1F2CE7F8**.